

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

Índice

Cláusula 1.ª Identificação do concurso	2
Cláusula 2.ª Entidade pública contratante.....	2
Cláusula 3.ª Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
Cláusula 4.ª Fundamento da escolha do procedimento.....	2
Cláusula 5.ª Consulta das peças do concurso	2
Cláusula 6.ª Preço Base	2
Cláusula 7.ª Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais	2
Cláusula 8.ª Concorrentes	3
Cláusula 9.ª Proposta.....	3
Cláusula 10.ª Documentos que constituem a proposta	3
Cláusula 11.ª Apresentação de propostas variantes	4
Cláusula 12.ª Requisitos para os ficheiros das propostas	4
Cláusula 13.ª Prazo para apresentação das propostas	5
Cláusula 14.ª Retirada da proposta.....	5
Cláusula 15.ª Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	5
Cláusula 16.ª Análise das propostas	5
Cláusula 17.ª Critério de adjudicação	5
Cláusula 18.ª Audiência Prévia.....	6
Cláusula 19.ª Caução	6
Cláusula 20.ª Caducidade da adjudicação	6
Cláusula 21.ª Aceitação da minuta do contrato	6
Cláusula 22.ª Reclamação contra a minuta.....	6
Cláusula 23.ª Despesas e encargos	6
Cláusula 24.ª Celebração do contrato escrito se a ele houver lugar	6
Cláusula 25.ª Legislação aplicável	7
ANEXOS AO CONVITE.....	8
ANEXO I	9
ANEXO II	10
ANEXO III	11

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

Cláusula 1.ª | Identificação do concurso

1. O presente procedimento – Consulta Prévia designada “Fornecimento de Serviços e Equipamentos - Internet Pública Wi-Fi-WIFI4EU”, tem como objeto aquisição, instalação e configuração de equipamentos, para disponibilizar internet gratuita, em rede pública Wi-Fi, em 28 locais do Município de Anadia, identificados no Anexo I “Listagem dos locais para instalação e configuração dos equipamentos” do Caderno de Encargos (CE), de acordo com as condições definidas no CE, artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 2.ª | Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Anadia (NIPC 501294163), sito no Largo do Município, 3780-215 Anadia, com os números de telefone 231 510 730, endereço eletrónico geral@cm-anadia.pt plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço www.acingov.pt.

Cláusula 3.ª | Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, no uso da competência própria conferida ao abrigo do disposto na alínea f) e alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 e artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, que também aprova os documentos que o constituem “CONVITE” e “CADERNO DE ENCARGOS” conforme se encontra disposto no artigo 40.º, n.º 2 do referido CCP, na já referida alínea f) do nº1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 19 de Setembro.

Cláusula 4.ª | Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por Consulta Prévia é fundamentada com base e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação.

Cláusula 5.ª | Consulta das peças do concurso

1. O “CONVITE” e “CADERNO DE ENCARGOS” encontram-se disponíveis no Serviço de Aprovisionamento, sito no Edifício dos Paços do Município, localizado no endereço indicado na cláusula 2.ª, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 8h30m-12h30m e às 14h00m-17h00m, desde a data do seu envio aos concorrentes até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2. As peças do concurso também se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica “acinGov”, com o endereço www.acingov.pt.

Cláusula 6.ª | Preço Base

1. O preço base do presente concurso público é de **28.000,00€(vinte e oito mil euros)**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor.

2. O preço base é o preço máximo que o Município de Anadia se dispõe a pagar pelo fornecimento da totalidade dos bens e serviços que constituem o seu objeto.

Cláusula 7.ª | Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como lista que identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, conjugado com a redacção do artigo 116.º, ambos do CCP, e devem ser colocados na plataforma electrónica com endereço www.acingov.pt.

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

2. Os esclarecimentos sobre as peças procedimentais serão prestados pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.

3. No prazo definido no número anterior, o júri do procedimento deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 8.ª | Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.

2. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
- b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.

3. Não é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 117º do CCP.

Cláusula 9.ª | Proposta

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.

2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:

- a) Preço total e lista de preços unitários, conforme o formulário do Anexo III deste convite;

3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos e não incluirão o I.V.A., devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.

4. Os preços totais apresentados terão um máximo de **3 (três)** casas decimais e os preços unitários terão um máximo de **3 (três)** casas decimais.

5. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica www.acingov.pt, **contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poder para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

Cláusula 10.ª | Documentos que constituem a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o **Anexo I** ao presente convite e que deverá estar assinada de acordo com os números 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) Memória descritiva e justificativa do equipamento a fornecer e instalação e configuração dos **accesspoints e powerinjectors** relativos à alínea a), do número 2, cláusula 1.ª, "Objeto", capítulo I, "Disposições Gerais", do CE. Para todos os pontos (**Anexo I do CE**);
- c) Memória descritiva e justificativa das licenças de acesso à plataforma de gestão e monitorização, incluindo licenciamento a **3 (três)** anos de uma plataforma controladora de **accesspoints** em **cloud**, relativos à alínea b), do número 2, cláusula 1.ª, "Objeto", capítulo I, "Disposições Gerais", do CE;

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA

2020-05-11

REFERÊNCIA

CV_STII_001_2020

d) As memórias a que se referem os pontos anteriores, deverão obrigatoriamente incluir, entre outros elementos:

i. Metodologia de execução dos trabalhos, incluindo todos os elementos requeridos no CE;

ii. Proposta Técnica, com a descrição das características técnicas e funcionais dos equipamentos/serviços propostos, designadamente as constantes do Anexo II do CE, devendo o concorrente juntar documentos comprovativos das características dos equipamentos, nomeadamente, se for o caso, catálogos e fichas técnicas dos fabricantes, garantias dadas aos equipamentos, sem prejuízo do solicitado na cláusula 15.ª “Garantia Técnica”, do CE, e certificados emitidos pelos organismos ou entidades oficiais competentes comprovativos do cumprimento das normas técnicas estabelecidas para cada equipamento, sem prejuízo de outros;

iii. **Cronograma detalhado dos trabalhos a desenvolver: recolha do material em produção** de acordo com a alínea b), do número 3, cláusula 1.ª, “Objeto”, capítulo I, “Disposições Gerais”, do CE **instalação/configuração dos equipamentos/serviços**, conforme o estipulado no CE;

iv. Apresentar *a check-list*, das especificações técnicas, devidamente preenchida, conforme modelo anexo ao CE, anexo II, Anexo C “Especificações Técnicas – Check-List”.

e) **Proposta base e lista de preços unitários**, utilizando o formulário do **Anexo III** a este convite do concurso e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

f) **Certidão do registo comercial** (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;

2. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

4. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

Cláusula 11.ª | Apresentação de propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo CE.

3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

Cláusula 12.ª | Requisitos para os ficheiros das propostas

Outros documentos para além dos exigidos no n.º 1 da Cláusula 10.ª, deverão ser apresentados em ficheiro distinto.

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

Cláusula 13.ª | Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23h59m, do 5.º dia a contar da data de envio do convite.
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.
3. Os concorrentes deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

Cláusula 14.ª | Retirada da proposta

1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Cláusula 15.ª | Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

Cláusula 16.ª | Análise das propostas

1. As propostas admitidas serão analisadas pelo júri designado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, que elaborará um relatório preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas (podendo este ser apoiado por peritos).
2. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.
3. A adulteração do **Anexo III** (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.
4. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente convite, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta, que o concorrente considerar indispensáveis para avaliação da mesma.
5. Não há lugar a negociação, conforme o previsto no artigo 118º do CCP.

Cláusula 17.ª | Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita segundo a proposta economicamente mais vantajosa nos termos da alínea b) do número 1, do artigo 74.º do CCP.
2. Caso de verifique que após aplicação do critério de desempate referido no número anterior, se mantém um empate entre as propostas, o desempate será feito mediante sorteio presencial.
3. No seguimento do descrito no ponto anterior, o júri convocará os concorrentes com **2(dois) dias úteis** de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA

2020-05-11

REFERÊNCIA

CV_STII_001_2020

Cláusula 18.ª | Audiência Prévia

Após a elaboração do relatório preliminar e antes de ser proferida decisão sobre a adjudicação, o júri procederá, por força do disposto no artigo 123.º do CCP, ao seu envio a todos os concorrentes, para que no prazo de **três (3) dias** se pronunciarem, por escrito, ao abrigo da audiência prévia. Na audiência prévia, o júri pondera as observações apresentadas pelos concorrentes e submete, à entidade competente para autorizar a adjudicação, um relatório final fundamentado.

Cláusula 19.ª | Caução

Não será exigida a prestação de caução com base no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 20.ª | Caducidade da adjudicação

A adjudicação caduca:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação ou se verificar a falsificação de qualquer um desses documentos, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- b) Se se verificar a ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

Cláusula 21.ª | Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar, se a ele houver lugar, deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes à respetiva notificação.

Cláusula 22.ª | Reclamação contra a minuta

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Cláusula 23.ª | Despesas e encargos

São da responsabilidade do adjudicatário as despesas e os encargos inerentes à elaboração da proposta e à redução do contrato a escrito, se a ele houver lugar, assim como todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Anadia.

Cláusula 24.ª | Celebração do contrato escrito se a ele houver lugar

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário o seguinte:
 - a) No caso de assinatura presencial do contrato, a data, a hora e o local em que ocorrerá a respetiva outorga, com a antecedência mínima de **5 (cinco) dias**;

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

b) No caso de assinatura por meios eletrônicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a **3 (três) dias**.

Cláusula 25.ª | Legislação aplicável

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis.

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA

2020-05-11

REFERÊNCIA

CV_STII_001_2020

ANEXOS AO CONVITE

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A,
conforme aplicável]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legalde⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data), ... [assinatura⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA
DISPONIBILIZAR INTERNET PÚBLICA GRATUITA**

WIFI4EU

CONVITE

DATA
2020-05-11
REFERÊNCIA
CV_STII_001_2020

ANEXO III

ANEXO III PROGRAMA DE CONCURSO / WIFI4EU		
NOME CONCORRENTE	NIF	N.º PROPOSTA

Alinea	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Taxa IVA	Total	Extensão
a)	Access Point exterior compatível com Aruba Central	28			€	
a)	Power injector (802.3 af/at) compatível com Access Point a fornecer	28			€	
a)	Suporte de parede compatível com o Access Point a fornecer	28			€	
b)	Licença Aruba Central 3 anos token device	28			€	
b)	Licença Aruba Central 3 anos token service	28			€	
c)	Extensão de garantia para 3 anos Power injector	28			€	
d)	Serviços de instalação, configuração e manutenção	1			€	



[Ficheiro a fornecer em excel aos concorrentes]

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s)
legal(is)]

